

## TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.519/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024**

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.352.746/0001-65, com sede na Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, Bragança Paulista/SP, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **TATIANA CANQUERINI LEAL**, nomeada pela Portaria 12.780 de 02 de janeiro de 2025, resolve firmar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL**, com fundamento nos termos contratuais, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014, conforme as condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a extinção unilateral dos seguintes ajustes celebrados com a entidade **INSTITUTO COMUNITÁRIO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA – ICVV**, inscrita no CNPJ nº 00.908.512/0001-50:

- **Termo de Colaboração nº 009/2024** do Chamamento Público 002/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA EXTINÇÃO**

A extinção fundamenta-se no descumprimento de cláusulas contratuais que inviabilizam a execução dos objetivos e metas previstas. O procedimento baseia-se na Notificação Extrajudicial enviada em 05 de janeiro de 2026, cujo prazo de 15 (quinze) dias transcorreu sem que houvesse as devidas providências ou manifestações de retorno da entidade.

A decisão administrativa que determinou a presente extinção foi publicada na **Imprensa Oficial do Município, Ano XIV, Edição nº 2199B, na quinta-feira, 29 de janeiro de 2026.**

Fica registrado o descumprimento contratual e a desqualificação da entidade, impedindo a continuidade das oficinas do Programa de Escola Integral.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente extinção do ajuste ocorre com base nos termos contratuais e na Lei Federal nº 13.019/2014: Dispositivos pertinentes à rescisão por descumprimento de metas e aplicação de sanções em parcerias com OSCs.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Rescisão será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Município.

Bragança Paulista, 30 ABR. 2026.

  
**TATIANA CANQUERINI LEAL**  
Secretária Municipal de Educação